

BOLETIM DE CANDIDATURA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Despacho	Registo de Entrada
          	NIPG: ..... Data: ..... Processo n.º: .....  O Funcionário .....

**A Identificação Escola**

- 01 Agrupamento de Escolas de: ..... 02 Ano letivo : .....
- 03 Estabelecimento de ensino que irá frequentar\*  
Ano .....  
Jardim de Infância de .....  
Escola 1.º Ciclo de .....

**B Aluno (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)**

- 01 Nome\*: .....
- 02 Data de nascimento\*: ..... 03 Naturalidade: .....
- 04 Concelho: ..... 05 Freguesia: .....
- 06 NIF / NIPC\*: ..... 07 N.º de Identificação Civil\*: ..... 08 Validade: .....
- 09 Necessidades Educativas Especiais\*:  Não  Sim  
(obrigatório o envio do P.E.I., com vista à aplicação do Decreto –Lei n.º3/2008, de 07 de janeiro)
- 10 Nome do pai: ..... 11 Contacto: .....
- 12 Nome da mãe: ..... 13 Contacto: .....

**C Encarregado de Educação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)**

- 01 Nome\*: ..... 02 Parentesco: .....
- 03 NIF / NIPC\*: ..... 04 N.º de Identificação Civil\*: .....
- 05 N.º Segurança Social (NISS)\* : .....
- 06 Morada\*: .....
- 07 Freguesia: ..... 08 Código Postal\*: .....
- 09 Telefone: ..... 10 Telemóvel: .....
- 11 Email\*: .....
- 12 Local de trabalho: ..... 13 Contacto: .....

**D Alunos com Ação Social Escolar (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)**

01 Auxílios económicos\*  Não  Sim  
(obrigatória a entrega de comprovativo de posicionamento de escalão do Abono de Família)

**Pré-escolar**

02 Fornecimento de refeição \*1  Não  Sim  
03 Prolongamento de horário\*2  Não  Sim  17h30-19h00  
 15h30-17h30 (obrigatória a entrega de declarações dos horários laborais de todos os elementos do agregado familiar)

**1º Ciclo**

04 Fornecimento de refeição \*1  Não  Sim (só válido para 1º e 2º escalão de abono de família)  
05 Manuais e Material Escolar\*  Não  Sim

\*1 - Alunos com o 1º escalão, estão dispensados do pagamento de refeições no pré-escolar e no 1º ciclo;  
\*1 - Alunos com o 2º escalão, pagam 0,73€ por refeição no pré-escolar e no 1º ciclo;  
\*2 - Os alunos do Pré-Escolar pagam o prolongamento de horário de acordo com o estipulado no Artigo 5º do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), a inscrição neste serviço obriga ao seu pagamento.

**E Alunos sem Ação Social Escolar (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)**

**Alunos sem Ação Social Escolar\***

**Pré-escolar**

01 Fornecimento de refeição \*2  Não  Sim  
02 Prolongamento de horário \*2  Não  Sim  17h30-19h00  
 15h30-17h30 (obrigatória a entrega de declarações dos horários laborais de todos os elementos do agregado familiar)

**1º Ciclo**

03 Fornecimento de refeição \*1  Não  Sim

\*1 - Alunos sem Ação Social Escolar pagam 1,46€ por refeição no pré-escolar e no 1º ciclo;  
\*2 - Os alunos do Pré-Escolar pagam o prolongamento de horário de acordo com o estipulado no Artigo 5º do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), a inscrição neste serviço obriga ao seu pagamento.

**F Informação/Consentimento**

Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento Europeu, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada para a recolha e tratamento dos dados pessoais acima recolhidos por parte do Município de Odemira, com a finalidade de candidatar o meu educando aos apoios da ação social escolar, sendo os mesmos partilhados com o Agrupamento de Escolas respetivo, bem como para todas as imposições legais, competências na área da educação e criação de acessos às diversas plataformas de educação do Município de Odemira, bem como para fins estatísticos salvaguardada a devida anonimização dos dados.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º do RGPD, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: [protecao.dados@cm-odemira.pt](mailto:protecao.dados@cm-odemira.pt), Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitarem.

Poderá V. Exa. reclamar dos atos praticados no âmbito do tratamento dos dados ora fornecidos juntamente da Autoridade de Controlo competente designada em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), sita na Avenida D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 Lisboa, telefone 213 928 400, email: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt), acessível em linha em <https://www.cnpd.pt>.

Concordo com os termos de aceitação ( Nota: aceitação obrigatória )

**G Documentos Obrigatórios a Apresentar**

- Cópia traçada do documento de identificação do aluno e do Encarregado de Educação.
- Comprovativo do posicionamento nos escalões de abono de família, para usufruto de auxílios económicos.

O Encarregado de Educação: ..... Data: .....